



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REGULAMENTO VERANEIO – CAMPECHE 2017/2018

1 – O período de veraneio 2017/2018 se estenderá do dia 19.12.2017 ao dia 26.02.2018.

1.1 – A descrição dos períodos encontra-se em tabela ao final deste.

2 – Ficam disponibilizados aos usuários durante sua estada ou estadia na Sede Social, os equipamentos relacionados no REGULAMENTO DA SEDE SOCIAL.

3 – A inscrição para ocupação dos apartamentos e dos boxes para camping dar-se-á mediante inscrição em campo específico na página WWW.ASSESP.ORG.BR, que se dará de 02.10.2017 a 31.10.2017.

3.1 – No caso do número de inscritos for maior do que o número de apartamentos por período, se procederá a escolha através de sorteio.

3.2 – Cada associado pode se inscrever em quantos períodos quiser, entretanto, ao ser sorteado em um dos períodos, será eliminado automaticamente dos outros.

3.3 - Os associados que usufruíram na temporada 2016/2017, poderão se inscrever; porém só serão chamados em caso de sobra de vaga no período pretendido.

3.4 – As datas para a realização do sorteio serão 06 e 07/11/2017, das 13h30min às 18h, na Sede Administrativa da Assesp, na Rua Felipe Schmidt, 303 – sala 1405 / Ed. Dias Velho – Centro / Florianópolis - SC.

3.5 – Para o sorteio, será franqueada a presença de associados que tiverem interesse em acompanhar; sendo o chamamento feito através de nossa página www.assesp.org.br.

3.6 – Os resultados do sorteio serão divulgados, também na página oficial, até o dia 10/11/2017.

4 – Assegurada a reserva, a mesma somente se confirmará mediante o depósito do valor total correspondente ao período locado na unidade requerida pelo associado. O depósito (para assegurar reserva de apartamento ou boxe de camping) será feito em nome da ASSESP/SC – Banco do Brasil, agência 5201-9, conta corrente 641.157-6; até o dia 01.12.2017, impreterivelmente. A não confirmação do depósito implica automaticamente na perda da reserva.

4.1 – Os comprovantes de depósito sem identificação devem ser remetidos para o e-mail reginalda@assesp.org.br até o dia 08.12.2017, constando o nome do associado e o período de ocupação. No caso de transferências bancárias realizadas entre contas em que conste a identificação do associado, não é necessário encaminhar o comprovante de pagamento.

Não haverá, em hipótese alguma, devolução dos valores creditados pelo associado a título de reserva.



- 4.2 – Os valores por período constam na tabela geral de preços, anexa a este.
- 5 – A locação dos apartamentos far-se-á por período cheio, não se admitindo fracionamento. Portanto, cada associado beneficiado fará jus a seis (6) diárias ininterruptas de ocupação (de terça feira a partir das 14h até segunda às 12h); devendo efetuar o depósito no valor correspondente a esse quantum, independentemente da sua efetiva permanência ou não por esse número de dias que lhe fora destinado.
- 6 – Os boxes do camping, a princípio, poderão ser locados por período máximo de vinte (20) dias ininterruptos por associado, renováveis em havendo disponibilidade.
- 7 – O acesso às dependências da Sede Social, para a hospedagem, dar-se-á mediante identificação prévia, que será requerida na portaria por colaborador nosso destinado a esse atendimento.
- 8 – São considerados dependentes todos aqueles que constem na ficha do associado (nas modalidades de cônjuge, filhos ou outros). Estes últimos com aprovação prévia da Direção da Assesp.
- 8.1 – Filhos com idade superior a 21 anos terão o mesmo tratamento de dependente, mas só poderão acessar a Sede Social acompanhados do sócio titular.
- 9 – Serão admitidas duas modalidades de convidados:
- 9.1 – Para ocupação complementar ao sócio titular e seus dependentes nos apartamentos, até o limite da capacidade por unidade.
- 9.2 – O diarista, no limite de dois (2) convidados por sócio titular desde que, na presença deste, proceda a identificação junto à portaria.
- 9.3 – Os valores instituídos para a modalidade de convidado encontram-se descritos na tabela geral de preços, ao final deste.
- 10 – O acesso à área da piscina e sua respectiva utilização está disciplinada no Regulamento da Sede Social.
- 11 – O ingresso nos apartamentos se dará sempre a partir das 14h do dia inicial e a saída até às 12h da data do término.
- 12 – O ingresso e a saída na área de camping, obedecido o período de ocupação destinado a cada usuário campista (data de início e término), se dará sempre às 09h.
- 13 – As dúvidas e os casos omissos neste regulamento deverão ser levados ao conhecimento do responsável pela Sede Social e em ultima instância à Direção da Assesp.

Florianópolis,



TABELA GERAL DE PREÇOS E PERÍODOS

| APTO 02 QUARTOS | Diária | Capacidade máxima |
|------------------------|---------------|--------------------------|
| Sócios e dependentes | R\$ 60,00 | 6 pessoas |
| Convidado | R\$ 20,00 | |

| APTOS 01 QUARTO | Diária | Capacidade máxima |
|------------------------|---------------|--------------------------|
| Sócio e dependentes | R\$ 40,00 | 4 pessoas |
| Convidado | R\$ 20,00 | |
| CAMPING | Diária | Capacidade |
| Sócio, com dependentes | R\$ 15,00 | 6 pessoas por unidade |
| Convidado | R\$ 20,00 | |

| DIARISTAS | Diária | Capacidade |
|---------------------|---------------|--|
| Sócio e dependentes | R\$ 0,00 | Limite de 2 (dois) convidados por sócio. |
| Convidado | R\$ 10,00 | |

Observação: Menores até 07 (sete) anos de idade estão isentos de taxas.

QUADRO DE VAGAS PARA APARTAMENTO

| PERÍODO | DE | A |
|----------------|-----------|----------|
| 1º | 19/12/17 | 25/12/17 |
| 2º | 26/12/17 | 01/01/18 |
| 3º | 02/01/18 | 08/01/18 |
| 4º | 09/01/18 | 15/01/18 |
| 5º | 16/01/18 | 22/01/18 |
| 6º | 23/01/18 | 29/01/18 |
| 7º | 30/01/18 | 05/02/18 |
| 8º | 06/02/18 | 12/02/18 |
| 9º | 13/02/18 | 19/02/18 |
| 10º | 20/02/18 | 26/02/18 |

Obs: Cada período terá 12 (doze) apartamentos disponíveis.